



PLANO MUNICIPAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
Trabalhos de Gestão de Combustível da Rede Secundária das faixas de combustível
AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

JOSE DAMIÃO LOPES GUEDES DE MELO, Vereador Responsável pelo Pelouro, em cumprimento do disposto no Decreto – Lei n.º 82/21, de 13 de outubro, na sua atual redação, que estabelecem as medidas e ações a desenvolver no âmbito do **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais**, e dando cumprimento ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI do concelho de Tarouca, aprovado em 28/09/2020, informa que vai promover as ações de gestão de combustível no **caminho municipal**, com início no lugar **da Seara**, e término no lugar de **Denefroia – Cova do Lobo**, na **freguesia de Várzea da Serra**, concelho de Tarouca, identificada na planta anexa.

Estes trabalhos constam da limpeza do mato, desramação de árvores e abate de árvores, numa faixa de **largura não inferior a 10 metros**. Só se procederá ao abate de árvores quando a distância entre as copas não cumprir o disposto na legislação supramencionada, a saber: em caso de povoamento de pinheiro bravo e/ou eucalipto a distância entre copas deve ser de 10 metros e nas outras espécies arbóreas deve ser de 4 metros. Desramação das árvores será de 50% da sua altura quando estas tenham até 8 metros; em árvores de altura superior a 8 metros a desramação será feita até 4 metros do solo. O material lenhoso resultante do abate de árvores, com valor comercial, será deixado no local e os proprietários deverão proceder à remoção no prazo máximo de **10 dias uteis, após o corte**. Findo este prazo o Município procederá à remoção deste material. Todos os sobrantes resultantes dos trabalhos serão eliminados pela entidade responsável pelo trabalho sob a coordenação do Município de Tarouca.

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 56.º do Dec-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro na sua atual redação, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos ou confinantes a espaços florestais, que confinem com a rede viária municipal atrás descrita, têm o dever de facultar o acesso aos seus terrenos abrangidos pela rede secundária de faixas de gestão de combustível, às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível, sendo que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Assim, prevê-se a execução das operações de gestão de combustível de faixas de Gestão de Combustíveis no referido troço (planta anexa) **entre o 15 e o dia 30 de maio do corrente ano.** Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderão ser obtidas junto ao GTF (Gabinete Técnico Florestal), desta Câmara Municipal, presencialmente de 2.º feira a 6.º feira (com previa marcação), através do contacto telefónico 254677420.

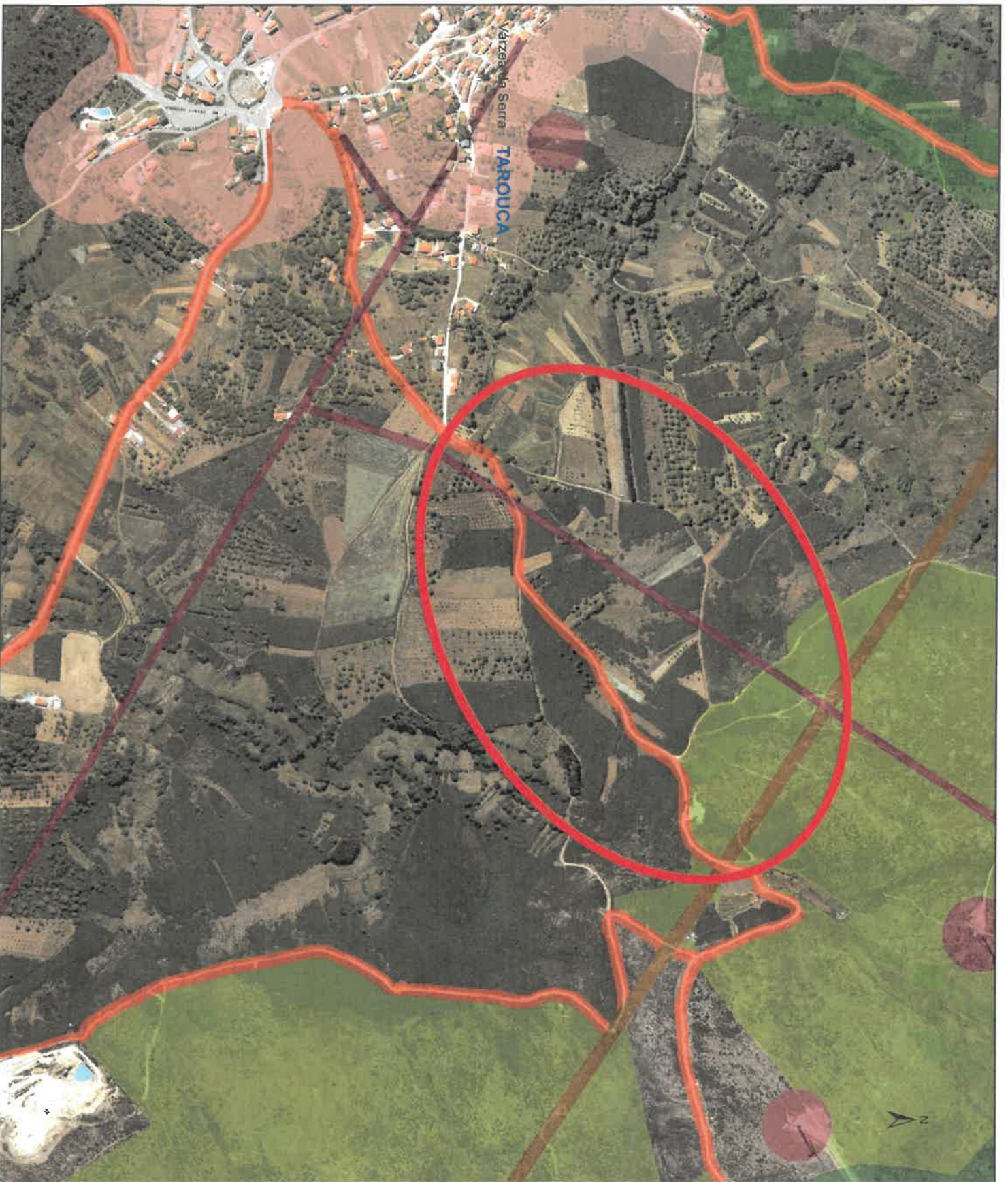
Para constar e legais efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da internet do Município, em www.cm-tarouca.pt.

Tarouca, 27 de maio de 2023

O VEREADOR RESPONSÁVEL PELO PELOURO,
(no uso das competências delegadas/subdelegadas pelo Presidente da Câmara em 28/10/2021)



JOSE DAMIÃO LOPES GUEDES DE MELO



CM VSerra - Stª Helena

- Legenda**
- Limite Concelho
 - Limite Freguesias
 - Limite Concelhos Viseu
- FGC**
- Edifícios Isolados
 - Aglomerados
 - Equipamentos/Polígonos Industriais
 - Rede Viária
 - LE_MAT
 - RP
 - MGC
 - LE_MT
 - PA
 - LE_AT

SISTEMA DE COORDENADAS E DE REFERÊNCIA UTILIZADOS: ETRS 1989

ESCALA: 1:25000

DATA DE REVISÃO DO MAPA: MARÇO 2018

PROJETO: SGAIA_0810_2018_CAD_2018_02018
 consultado em 20/04/2018 em 10:11

